



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jorge Seif

REQUERIMENTO Nº DE - CAE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 50, *caput*, e 58, § 2º, III, da Constituição Federal e dos arts. 90, III, 397, § 1º e 400-A do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Gabriel Galípolo, Presidente do Banco Central do Brasil, para que compareça a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre as graves falhas de supervisão, a demora na atuação regulatória, a omissão no acompanhamento da captação de recursos e a condução da intervenção e liquidação extrajudicial do Banco Master S/A e demais entidades do grupo.

JUSTIFICAÇÃO

A crise envolvendo o Banco Master revelou um conjunto de fatos de extrema gravidade, que apontam para falhas estruturais, operacionais e possivelmente políticas no âmbito do Banco Central. A instituição financeira, durante meses, ofertou ao público Certificados de Depósito Bancário com remunerações completamente fora dos padrões de mercado, atraindo recursos de milhares de investidores, inclusive pequenos poupadores, e ampliando de forma explosiva sua exposição — exposição esta que deveria ter acionado imediatamente o sistema de alerta do órgão regulador.

O Banco Central detém instrumentos de monitoramento remoto em tempo real, com acesso integral a informações de liquidez, alavancagem, composição de ativos, risco de crédito e captações de todas as instituições financeiras. Ainda assim, permitiu que o Banco Master continuasse operando,



captando e prometendo rentabilidades anormais, mesmo apresentando sinais evidentes de desequilíbrio, fragilidade patrimonial e possível manipulação contábil.

Além disso, a intervenção ocorreu somente após ampla repercussão pública, operações policiais, prisões de executivos — inclusive do controlador do grupo — e suspeitas de fraude e falsificação de ativos. Essa sequência escancara a ineficiência e a demora do Banco Central em cumprir seu papel constitucional de preservar a estabilidade do sistema financeiro e proteger o investidor. É indispensável esclarecer por qual razão o Banco Central tolerou, por tanto tempo, condutas que afrontavam claramente as normas prudenciais.

Igualmente relevante é a necessidade de esclarecer a real dimensão do risco imposto ao Fundo Garantidor de Créditos, considerando o volume expressivo de CDBs emitidos pelo Master e os possíveis impactos fiscais e sistêmicos dessa exposição. O país precisa saber se o Banco Central permitiu que o FGC fosse colocado em risco por falhas de supervisão, omissão ou conivência regulatória.

Diante de suspeitas amplamente divulgadas na imprensa sobre possíveis conflitos de interesse envolvendo figuras públicas relacionadas ao comando do Banco Central ou ao ambiente político-jurídico no qual o Banco Master operava, é ainda mais imperativo que esta Comissão receba explicações claras, técnicas e objetivas do Presidente da autarquia. O Senado não pode permitir que dúvidas sobre a independência, a integridade e a isenção do Banco Central permaneçam sem resposta.

É papel constitucional desta Casa exercer o controle político e institucional sobre as autoridades responsáveis pela estabilidade financeira do País. O silêncio ou a demora do Banco Central representam um risco inaceitável ao sistema financeiro, ao mercado e, sobretudo, ao cidadão que investiu suas economias confiando na integridade da supervisão estatal.



Por essas razões — e considerando o enorme impacto econômico, jurídico e social da liquidação do grupo Master — é necessária e urgente a presença do Presidente do Banco Central nesta Comissão.

Sala da Comissão, 19 de novembro de 2025.

Senador Jorge Seif
(PL - SC)



Assinado eletronicamente, por Sen. Jorge Seif

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5589368702>